

RESOLUÇÃO Nº 001/2020
(Publicada no Diário Oficial de 18/01/2020)

Ratificada pela Resolução nº 13/20.

Habilita a PROQUIGEL QUÍMICA S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0002619-94,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, “*ad referendum*” do Plenário, o projeto de implantação da PROQUIGEL QUÍMICA S/A, CNPJ nº 27.515.154/0017-30 e IE nº 160.503.369 NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I – nas operações de importações de bens do exterior;

II – nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e;

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de janeiro de 2020.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente